

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02257/25	NAIARA REGITANO HENDRIKX	10/04/2025
Descrição		
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Centro de Custo	38 MERENDA ESCOLAR	
Fornecedor	3235 NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	

Observação

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.
JUSTIFICATIVA: OS ITENS SÃO ESSENCIAIS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HOLAMBRA, OS QUAIS FORAM FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 001/25, Processo Licitatório nº 000008/25.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14133/21, ART.75, inciso II.(vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		MERENDA ESCOLAR					
1	009.008.375	CHOCOLATE, EM PO, SOLUVEL, COM 50% DE CACAU	CX	500	0	R\$8,35	R\$4.175,00
		CÓDIGO BEC: 5909260 GRUPO: 89 CLASSE: 8935 Caixa 200 Grama DESCRIÇÃO DO ITEM: Chocolate; Em Po, Soluvel, Com 50% de Cacau; Composto de Cacau Em Po Soluvel, Acucar e Aromatizantes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;		900ml			
Total do Pedido							R\$4.175,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: LUANA GONÇALVES DA SILVA

Carlos Henrique Mazotti
RG: 23.378.686-7
Diretor de Educação

NAIARA R. HENDRIKX
CRN 2318

Vinicius Parros Del'Alamo
Gestor de Planejamento
Orçamentário

201

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



NUTRICIONALE

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 10 DE ABRIL DE 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA-SP

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

INSC. ESTADUAL: 647.492.838.110

END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

CEP. 15.035-510

TELEFONE: 17 - 3211-2030

FAX: 17 - 3211-2030

E-MAIL: licitacao.nutricionale@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
500	CAIXA	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - CAIXA DE 200G	DONA JURA 55% CACAU	8,35	4.175,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

ENTREGA: EM APENAS 01 (UM) LOCAL DE ENTREGA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

ATENCIOSAMENTE

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMERSON D. MANSERA - DEPTO DE VENDAS

URGENTE - ORÇAMENTO CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU

Nutricionale Licitacao <licitacao.nutricionale@gmail.com>
Para: Merenda Escolar <merendaescolar.adm@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 14:25

boa tarde,
segue em anexo, cotação de cacau em pó

Atenciosamente,
Nutricionale

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
17 3211 - 2030 -
Ramal 212 - Cotações

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CCF10042025_00000.pdf
85K

Compra emergencial - Chocolate em pó 50% cacau

1 mensagem

Merenda Escolar <merendaescolarholambra@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 12:20

Para: DME HOLAMBRA <dme.educacaoholambra@gmail.com>, Departamento Municipal de Educação <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>, Setor de Controle Interno <controleinterno@holambra.sp.gov.br>

Prezados Luiz Fernando e Liliana,

Solicitamos a compra emergencial de **chocolate em pó 50% cacau** para suprir a demanda da Alimentação Escolar. Calculamos uma estimativa de **500 caixas de 200 g** para no máximo três meses.

Justificativa: a Licitação de Não Perecíveis ocorreu em março, porém o item foi fracassado, e não há tempo hábil para aguardar a próxima licitação, considerando que não há saldo em estoque, segundo informado pela responsável Camila Gali na data de hoje.

Atenciosamente,

Equipe de Nutrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.528.442/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2006
NOME EMPRESARIAL NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILK FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 15.035-510	BAIRRO/DISTRITO DISTR. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@NUTRICIONALE.COM.BR
TELEFONE (17) 3122-5000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **14:48:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP



JUCESP PROTOCO.
0.555.834/21



14 08 20

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002.

09

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ – 08.528.442/0001-17
NIRE – 35221121888

São partes neste instrumento:

- 1) Espólio de **ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR**, neste ato representado pela inventariante **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 2) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, nascida em 16 de julho de 1966 na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.397.807-4 (SSP-SP) e CPF nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006.

E na qualidade de sócios ingressantes:

[Handwritten signatures]

JUCESP

14 08 20

1.2. De acordo com o processo de inventário nº **0000176-12.2014.8.26.0576**, do falecido **ALE MUSSI FAITARONE, JÚNIOR**, CPF 043.879.208-40, conforme r. sentença de homologação da partilha dos bens às **fls. 890**, nos termos dos bens declarados às **fls. 857, item 8** e alvará judicial de aumento de capital às **fls. 52**, as 3.999.999 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de capital social, no valor de R\$ 3.999.999,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) foram transferidas aos herdeiros, conforme descrito abaixo:

- a) À **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, foram transferidas 1.999.998 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito) quotas de capital social, no valor de R\$ 1.999.998,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);
- b) À **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- c) À **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificado, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- d) À **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, já qualificada, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

1.3. Em função das alterações acima citadas, o quadro societário passa a ser composto da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	1.999.999	R\$ 1,00	R\$ 1.999.999,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,66%
TOTAL	4.000.000		4.000.000,00	100,00%

110039

14 08 20

- 2.3. De forma a refletir as operações societárias descritas acima, os quotistas deliberam, de forma unânime, alterar a redação do caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	3.999.998	R\$ 1,00	R\$ 3.999.998,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,66%
TOTAL	8.000.000		8.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

3. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

- 3.1. Resolvem os sócios alterar a administração da sociedade, alterando-se a redação da cláusula sexta do contrato social, que passará a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BARBARA CRUZ FAITARONE e ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificados, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, participar de licitações e concorrências públicas e privadas, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo primeiro:

Para assinar contratos de financiamentos, alienações ou venda de veículos, bens móveis e imóveis, oferecer hipotecas ou penhor de qualquer natureza, inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, deverá ser sempre individualmente pela assinatura da sócia **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, ou em conjunto com um dos demais sócios.

JUCESP

14 08 20

- 4) **NAYARA CRUZ FAITARONE, ROCHA**, brasileira, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, nascida aos 11 de janeiro de 1989, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do documento de identidade RG nº 45.184.656-4 (SSP-SP) e CPF nº 384.079.598-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de **"NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica eleito o Foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Único:

A sociedade possui uma filial, localizada na Rua José Scamardi, nº 106, Distrito Industrial Waldemar de Oliveria Verdi, CEP 15.035-530, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo como objeto social o beneficiamento e empacotamento de cereais, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 3590441921-4 em sessão de 13/03/2013, e inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0002-06.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

JUCESP

14 08 20

Parágrafo segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência dos outros quotistas, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio administrador retirará mensalmente, importância a título de pró labore, importâncias essas que serão levadas à conta de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos sócios, continuando com os demais. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito, e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma da lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente por índice oficial do governo e acrescida dos juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberar pelos sócios, independentes de sua participação no capital social.

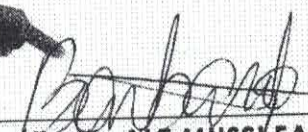
JUCESP

14 08 20

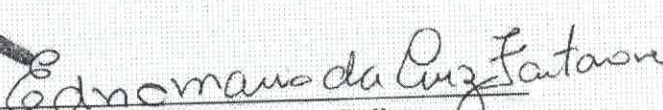
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto/SP, 1 de agosto de 2020.

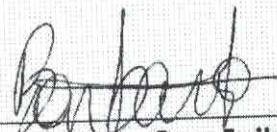
2.º TABELÃO


Espólio de ALE MUSSI FAITARONE
JUNIOR representado por Barbara Cruz
Faitarone

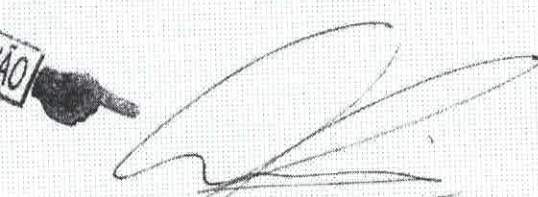
2.º TABELÃO


Edna Maria da Cruz Faitarone

2.º TABELÃO


Barbara Cruz Faitarone

2.º TABELÃO

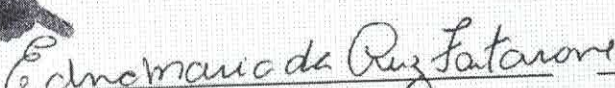

Ale Mussi Faitarone Neto

2.º TABELÃO

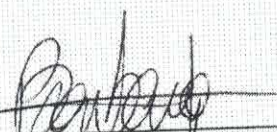

Nayara Cruz Faitarone Rocha

Administradores:

2.º TABELÃO


Edna Maria da Cruz Faitarone

2.º TABELÃO


Barbara Cruz Faitarone

2.º TABELÃO


Ale Mussi Faitarone Neto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:36 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **C492.759B.C9B6.9DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.528.442

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65207117
Data e hora da emissão 25/02/2025 11:12:14
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010960389-10

Data e hora da emissão 27/01/2025 08:03:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO

Nº 002159/2024

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, de 04 de dezembro de 2024, protocolado sob o nº 2024-433735, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **1391830**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 05 de dezembro de 2024.

Marta Roseli Santos da Silva
COORDENADORA EXECUTIVA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:51:44 do dia 05/12/2024.

Código de controle da certidão: 0003691458990000897599805122024145417

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2154377/2024

Contribuinte: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 08.528.442/0001-17

Endereço: R WILK FERREIRA SOUZA, 251

Cadastro: 1391830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 06 de Dezembro de 2024.

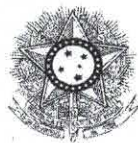
Emitida às 10:26:50 do dia 06/12/2024

Código de controle da certidão: 000369.197411.000139.183020.612202.4102923

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Certidão nº: 15415526/2025
Expedição: 17/03/2025, às 07:33:23
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.528.442/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.528.442/0001-17
Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R WILK FERREIRA DE SOUZA 251 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801051421090270

Informação obtida em 17/03/2025 07:59:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU

Data de emissão		Orgão comprador		Fornecedor / CNPJ / Contato		Desc. Material / Serviço		Unidade fornecimento	Quantidade cotação	Valor unitário
10/06/2024		MUNICÍPIO DE ORLANDIA		CCT NUTRI EIRELI ME 22.516.278/0001-39 contatocctnutri@gmail.com / (17) 3256-2177		Chocolate em pó solúvel (200g): a) Classificação/ Características gerais: Contendo 50% de cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Com aspecto de pó fino e homogêneo. Embalagem de 200 kg.b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		PACOTES	500	R\$ 14,90
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45351749000111/2024/99										
03/06/2024		DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 02.590.424/0001-89 sac@rdalimentos.com.br / (41) 3388-0249 / (41) 9736-3366		CHOCOLATE EM PÓ: 50% cacau; composição: cacau em pó, aromatizantes e açúcar; isento de matéria terrosa e outros tipos de pragas; acondicionado em EMBALAGEM COM 200g; deverá constar em sua embalagem a data de fabricação e prazo de validade; em conformidade com as legislações vigentes, o produto deverá ter validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	500	R\$ 9,93
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45685872003179/2024/120										

Método Matemático Aplicado: Médiana: R\$ 12,415 |

Média total: R\$ 12,415
Valor total: R\$ 24,83

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA**

Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores

Holambra/São Paulo - CEP 13825-000

Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br**DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Holambra, 10 de abril de 2025.

Declaro para os devidos fins que o Departamento de Nutrição fez as cotações de preço da requisição nº 02257 /2025, para a compra de material e/ou prestação de serviço, visando a escolha do menor preço que está em prática no mercado, bem como a qualidade do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Nome completo: Luana Gonçalves

RG: 43.505.117 9

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura do Responsável do Setor

[Assinatura]
MAYARA R. HENDRICK
CRN 2918



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

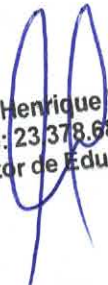
Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Holambra, 10 de abril de 2025

Declaro para devido fins que o produto/serviço constantes na requisição de
nº 02257/2025 está prevista no **PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** do
exercício de 2024.

.....
Diretor de Educação


Carlos Henrique Mazotti
RG: 23.378.686-7
Diretor de Educação


MARIANA R. HENDRICK
CRN 2318